



Lei nº 632/07, de 07 de fevereiro de 2007.

MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 468/03, DE 07 DE ABRIL DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

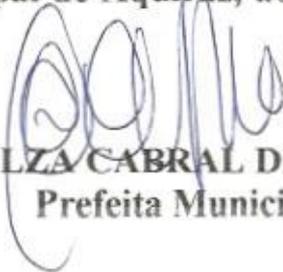
Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 3º da Lei Municipal nº 468/03, de 07 de abril de 2003, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A despesa em alusão correrá por conta de dotação própria consignada no orçamento municipal, mais especificamente, no orçamento da Secretaria de Educação.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

